

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS

Ata da 170^a reunião, realizada em 08 de abril de 2025

Em 8 de abril de 2025, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Matheus Felipe Freire, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Vivian Marjorie Braga Bandeira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Márcia Genoveva Rafael Versiani, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Leandro Marques de Souza Tavares, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Fernanda Sales Saab, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Guilherme Roedel Fernandez Silva, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Diogo Fabiano Ferreira, da Prefeitura de Montes Claros; Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Marcelo Ferrante Maia, do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Fernando Benício de Oliveira Paula, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; José Jhones Matuda, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). Assuntos em pauta. 1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 170^a reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas. 2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Em virtude de que a última reunião foi em novembro, não foi pautada a apresentação do Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais. Na região Norte, eu acho que é fundamental. Se possível, na próxima reunião – salvo engano, vai ser em maio, já tem previsão –, que vocês possam fazer a apresentação, por gentileza. Só para contribuir mesmo. Boa reunião para nós. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu quero aproveitar e dar boas-vindas ao Dr. Guilherme, que já é nosso conhecido aqui há muito tempo, do Ministério Público. Que Deus abençoe o seu retorno, Dr. Guilherme. E também ao Matheus Felipe, que está aqui a primeira vez conosco. E a Vivian e o José Jhones. Então nós temos três conselheiros novos. Que Deus abençoe a atuação de vocês, que ela seja profícua.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “É uma satisfação voltar a compor este Conselho, espero aprender bastante e contribuir com os debates.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou fazer a anotação aqui, Henrique. Realmente nessas últimas reuniões nós temos feito a apresentação, mas não veio nesta. Nós vamos agendar para a próxima. Provavelmente, por alguma questão de agenda da Vanessa, que estava fazendo as apresentações tanto nas Câmaras Técnicas quanto nas URCs. Mas vamos verificar essa questão posteriormente.” 4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Não houve comunicados. 5) EXAME DA ATA DA 169^a REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 169^a reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada em 12 de novembro de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Sustenta Minas e Zeladoria do Planeta. Abstenções: MPMG e Senar. Justificativas de abstenções. Os conselheiros representantes do MPMG e do Senar nesta sessão justificaram abstenção de voto por não terem participado da reunião anterior. 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 6.1) Evandro Antunes Teixeira / Fazenda São José. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Verdelândia/MG. Licença Ambiental Simplificada / Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 2590/2023. PA/SEI/Nº 2090.01.0002863/2024-73. Classe 2. Apresentação: URA

NM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Aprosoja, Sustenta Minas e Zeladoria do Planeta. Abstenções: Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais e Senar. Justificativas de abstenções. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Respeitosamente, eu vou me abster. Entendo o posicionamento e agradeço a informação da cientificação do requerente. Mas em virtude do que eu falei (julgamento do processo sem a presença do requerente) eu vou me abster.” Conselheiro Marcelo Ferrante Maia/Sindicato dos Produtores Rurais: “Eu vou me abster também em função de não ter certeza se o investidor teve como fazer a sua defesa.” Conselheiro José Jhones Matuda/Senar: “Devido ao exposto pelo nosso colega da Faemg, eu também me abstenho da votação, por falta de conhecimento realmente se o produtor também está ciente ou não, embora tenham sido feitas outras tentativas de contato.” 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 7.1) Fazenda Bela Vista Agropecuária Ltda. / Fazenda Bela Vista. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Lassance, Augusto de Lima e Buenópolis/MG. Renovação de Licença de Operação. PA/SLA/Nº 3559/2022. PA/SEI/Nº 1370.01.0044641/2023-85. Classe 4. Apresentação: URA NM. Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: PMMG e MPMG. Votos contrários ao Parecer Único: Sede, Idene, Crea, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, Aprosoja, Zeladoria do Planeta, Senar. Abstenção: Seapa. Ausência: Sustenta Minas. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Matheus Felipe Freire/Seapa: “Dada a complexidade jurídica, acima de questões técnicas, a Seapa se abstém.” Conselheira Vivian Marjorie Braga Bandeira/Sede: “Voto contrário visto que o processo se trata pelo arquivamento ou não do processo e a gente como Desenvolvimento Econômico entende que o empreendedor deve ter mais uma oportunidade para esse processo ser reanalizado, reestudado, dando prosseguimento ao licenciamento... A favor do efeito suspensivo.” Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani/Idene: “Tendo em vista as discussões que foram apresentadas, meu voto é contrário porque eu entendo ser pertinente acatar o recurso apresentado, com os efeitos suspensivos, para que a análise possa ser continuada dentro do órgão ambiental, pensando, inclusive, na questão também da economia processual.” Conselheira Fernanda Sales Saab/Crea: “Considerando a manifestação do empreendedor de apresentação das atividades, das informações complementares que vão subsidiar a análise do mérito, eu vou votar contrário ao desarquivamento e favorável ao efeito suspensivo.” Conselheiro Diogo Fabiano Ferreira/Prefeitura de Montes Claros: “Eu voto contrário ao parecer para dar a oportunidade de o empreendedor suprir essa demanda da URA e favorável ao efeito suspensivo.” Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: “Eu voto contrário ao parecer baseado no que foi exposto pelo empreendedor, tendo em vista a questão de economia processual também, e voto favorável ao pedido de efeito suspensivo.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu voto contrário por entender que essas situações podem ser regularizadas ao longo do processo de licenciamento ambiental, acatando o efeito suspensivo solicitado pelo empreendedor.” Conselheiro Marcelo Ferrante Maia/Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros: “Eu voto contrário, eu entendo que o empreendedor tem condição de apresentar os novos estudos... Eu voto contrário ao efeito suspensivo, que eu acho que o empreendedor tem condição de estar apresentando os novos estudos que o órgão governamental está pedindo.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Voto contrário para viabilizar regular a continuidade da renovação da licença, consequentemente também permitir o deferimento do efeito suspensivo pleiteado, assegurando a continuidade da análise do licenciamento de fórmula célere e eficiente.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Eu voto contrário, de acordo com tudo que já foi dito aqui, principalmente com relação à economia processual. E também voto favorável ao efeito suspensivo.” Conselheiro José Jhones Matuda/Senar: “Voto contrário também ao arquivamento, tendo em vista que o produtor já listado outras vezes lá entregou boa parte do seu material solicitado de forma tempestiva. Então entregou dentro dos prazos. E aqueles que não foram acatados pelo órgão que possam ser solucionados e enviados novamente. E sou favorável também ao feito suspensivo.” Manifestação da Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então o recurso foi deferido para o desarquivamento, por dez votos contrários à manifestação do órgão ambiental, sendo dois favoráveis, uma abstenção e uma ausência no momento da votação.” Íntegra das discussões conforme solicitado pela Zeladoria do Planeta. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passamos, senhores conselheiros, senhoras conselheiras, ao item 7, Fazenda Bela Vista Agropecuária Ltda. Nós temos o destaque inicial do conselheiro Henrique. Pois não, Henrique.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Obrigado, novamente, presidente Yuri e demais colegas do Colegiado. Nós aqui na URC temos muito costume de votar conforme as competências atribuídas no decreto, principalmente, 46.953, nos autos de infração e os indeferimentos contra recursos de intervenção ambiental. Esta reunião é um pouco peculiar porque tem as análises dos indeferimentos ou arquivamento de processo de licenciamento, que mesmo simplificado compete a nós

avaliar esses recursos. Primeiramente, deixar registrado que eu como conselheiro – aí eu não sei se os demais também têm essa mesma percepção minha –, quando a gente analisa somente o parecer que deu base ao indeferimento e não a todo o processo, a gente faz um trabalho muito difícil, e mesmo com a excelente forma que o relato foi disponibilizado para nós. O parecer da URA Norte de Minas sobre esse processo foi muito bem detalhado, com, inclusive, uma própria planilha onde tem se foram acatadas satisfatoriamente ou não as exigências, principalmente em relação às informações complementares. Mas quando recebemos só esses documentos realmente temos que fazer um esforço muito grande para compreender todo esse processo. E no caso eu consegui compreender que se trata de uma renovação de uma licença para atividades agrossilvipastoris e que essa renovação foi arquivada, salvo engano, em virtude de a URA Norte entender que alguns pontos não foram a contento de questões técnicas. Então diante dessa complexidade que envolve temas bem específicos aqui dentro, como espeleologia e questão do licenciamento de um poço de abastecimento e a questão hídrica, eu acho importante escutar os inscritos. E aí eu queria só um entendimento aqui, Yuri, por gentileza. Nós estamos avaliando o recurso. O processo teve o seu efeito suspensivo acatado, então o empreendedor está regular. E ao avaliar o recurso, dependendo do resultado aqui da nossa reunião, o processo, findado ou não, continuaria a sua tramitação. É isso mesmo? E isso que estamos analisando aqui neste momento?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só esclarecer, Henrique, conforme a manifestação... Como que nós fazíamos antigamente? O empreendedor entrava com recurso, tanto a admissibilidade quanto a manifestação em relação ao efeito suspensivo, que não é regra no direito administrativo, eram analisadas às vezes pela própria Superintendência. Naquela época então, era a Supram. Houve uma manifestação da AGE ao contrário: ‘Quem tem a possibilidade não só de analisar os requisitos de admissibilidade do recurso, mas também a questão dos efeitos suspensivos é quem tem a competência para estar julgando.’ Eu ia até alertar os senhores no momento da manifestação do voto, tanto pelo deferimento quanto pelo indeferimento, para se manifestarem de forma apartada sobre os efeitos suspensivos. Porque esse é o meu entendimento. O que acontece? O empreendedor teve o arquivamento há um mês e meio, dois meses atrás. Ele solicita, no prazo de recurso, o efeito suspensivo. Ele não é avaliado. Ele só tem a manifestação. Os senhores podem pegar o controle processual, fui eu que fiz o controle processual. Eu me manifesto favorável ao efeito suspensivo, mas não sou favorável ao recurso. Mas favorável ao efeito suspensivo. Qual é o efeito prático disso? Se os senhores votando pelo efeito suspensivo, na minha opinião, o efeito retroage ao momento que o processo foi arquivado. Então ele não tem a penalidade... Vamos supor que nesse período a fiscalização foi lá ou a Polícia Militar foi lá e autuou. Se os senhores aprovarem o efeito suspensivo, essa multa cai, porque o arquivamento, o efeito do arquivamento estava suspenso. Por isso é importante, no momento que os senhores forem votar, fazer esse voto em apartado: ‘Sou favorável ao processo por tais e tais motivos’ ou ‘sou contrário ao processo’. Aí não precisa justificar, porque o parecer já está embasado na manifestação da URA. Mas o efeito suspensivo, os senhores têm que manifestar também quanto a ele, porque é um pedido feito no recurso. Então votando-se o processo, votando-se o efeito suspensivo, ele retroage no momento do processo arquivado. Vamos supor que o processo seja deferido. Sendo o processo deferido, e também os efeitos suspensivos, o processo é deferido, é o desarquivamento, não é deferido o processo em si, não é o pleito. Qual é o pleito? Desarquivar para que seja dada oportunidade para que ele apresente aquilo que ficou faltando. Então vocês não estão deferindo o processo, vocês estão deferindo – caso seja deferido – o ato de desarquivamento, conjugado com o ato do efeito suspensivo, se for pelo deferimento do pleito, do recurso. No caso de indeferimento, se indeferir as duas coisas, aí sim o empreendimento estaria sujeito a formalizar um TAC, caso ele esteja operando naquele momento; ele teria que formalizar um termo de ajustamento de conduta. Se você pegar tanto a Lei 7.772 quanto o Decreto 47.383, o empreendimento só pode operar se amparado por termo de ajustamento de conduta ou se houver uma autorização que mantenha o funcionamento da sua atividade. Então é nesses termos. Então, resumindo, o que os senhores estão aqui analisando? É um pleito para desarquivamento do processo. Caso ele seja desarquivado, ele volta para análise. Junto com o pleito de desarquivamento, há também um pleito de efeito suspensivo. Então que os senhores também se manifestem quanto ao efeito suspensivo no momento em que forem se manifestar. Eu vou aqui na sequência, a palavra estava com o Henrique, mas eu vou pegar só aqui na sequência, que alguns conselheiros levantaram a mão. Talvez seja pelo nosso procedimento de votação. Eu vou passar para a Ediene, depois Fernando e depois para o Dr. Guilherme. Pois não, Ediene.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Presidente, a minha dúvida era sobre essa situação. Então agora nós vamos voltar só pelo desarquivamento, e encerra a discussão, encerra o debate, e esse item vem no próximo dia ou já em seguida já vamos discutir o mérito, digamos assim?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O mérito, conselheira, o próprio mérito da discussão é o desarquivamento. Ele não retorna aqui para os senhores. É porque ele tem um pedido, junto do pedido do mérito, que é o desarquivamento, eles pedem o efeito suspensivo. Porque senão a empresa poderia estar sujeita a uma autuação nesse período que ela está operando sem um termo de ajustamento de conduta. Eles tinham uma revalidação. Então por isso o efeito suspensivo. Eu só estou

solicitando aos senhores e às senhoras que, no momento da votação... Vamos supor que seja pelo deferimento do pedido: ‘Eu sou pelo deferimento do pedido em virtude disso e disso e também sou pelo deferimento do pedido do efeito suspensivo em virtude dessa situação.’ Embora o efeito suspensivo, na minha manifestação lá no controle processual, eu já estou favorável. É só pegar a colinha ali, e fica tranquilo. Fernando Benício, depois Dr. Guilherme.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Presidente, eu queria parabenizá-lo pela explicação tão sucinta, tão robusta com relação ao processo, que realmente acaba de dirimir as dúvidas. E nesse contexto a Zeladoria do Planeta eu já antecipo que, por questões de economicidade de processo, realmente, eu votarei pelo deferimento do recurso, para que o empreendedor tenha oportunidade, sem maiores ônus, de apresentar a documentação para posterior análise. Eu acho que isso é de direito. E tendo em vista que não implica nenhum dano ambiental neste momento eu já antecipo meu voto pelo deferimento. Muito obrigado, senhor presidente. Parabéns.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Por nada, conselheiro. Eu só não posso antecipar o voto, que, conforme o Regimento Interno, eu só posso computar o voto no momento que eu coloco o mesmo em votação. Dr. Guilherme, pois não.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “Yuri e demais conselheiros, eu gostaria só de alguns esclarecimentos porque, se não foi renovada a LO, então se ela foi arquivada, então ele está operando sem licença. Seria isso, não é, agora?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim. Por isso o pedido de efeito suspensivo. Não tem licença e não tem TAC.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “E teria sido acordado algum prazo para desativação das atividades já, enfim, em decorrência do parecer pelo arquivamento ou não, isso ainda não é feito?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não, não é feito, isso não foi feito. Quer dizer, eu posso até verificar junto com a equipe técnica, mas, salvo engano – Dr. Guilherme, a equipe técnica está presente aqui também, da URA –, não foi definido prazo para desativação. Até mesmo porque eles apresentaram recurso em tempo hábil e pediram o efeito suspensivo. Eu entendi que o efeito suspensivo, embora não seja regra no processo administrativo, eu entendo pertinente o efeito suspensivo.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “Mais outro questionamento, Yuri, eu não sei se houve uma ampliação das atividades e se chegou a ter sido feita alguma estrutura para aumento da disponibilidade hídrica, haja vista o pedido justamente que foi indeferido, arquivado por conta dessa incapacidade hídrica. Se eles chegaram a fazer algum tipo de obra, enfim, algum barramento, para poder ampliar essa disponibilidade hídrica, se o setor técnico saberia dizer sobre isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu passo para a equipe técnica.” Gislardo Vinícius Rocha de Souza/URA Norte de Minas: “Boa tarde, presidente, boa tarde, demais conselheiros. Na verdade, Dr. Guilherme, o processo não está sendo indeferido por questões hídricas, ele está sendo arquivado pela não resposta a contento de informações complementares. Com relação à questão hídrica, o empreendedor pleiteava uma certa quantidade de mudança de cultura, substituindo o eucalipto pelo café. A gente foi contra essa substituição, uma vez que, pela nossa análise, ele só teria condições de irrigar cerca de 400 e alguma coisa – não lembro o número exato –, 422 hectares de café. Então ele não poderia aumentar esse café. A revalidação seguiria a nossa análise normalmente. Caso o processo fosse deferido, ele só poderia cultivar os 420 ha de café e o restante de cultura como foi o processo original dele.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “Só o último questionamento, porque eu vi que foi identificada uma quantidade, enfim, mais de 500 cavernas. Então parece que é um local que tem um patrimônio espeleológico riquíssimo. E eu queria verificar. Como é a minha primeira reunião retornando, Yuri e Vinícius, eu estava querendo ver a eventual possibilidade de se oficiar ao Cecav do ICMBio para poder eventualmente acompanhar esse procedimento e fazer, inclusive, eventual vistoria no local para apurar a magnitude desse patrimônio espeleológico. Porque me chamou bastante atenção o número elevado de cavernas que foram identificadas no empreendimento. E além disso se porventura houve identificação de algum dano a alguma caverna durante esse período de funcionamento das atividades que estão sendo desenvolvidas na área.” Gislardo Vinícius Rocha de Souza/URA Norte de Minas: “Dr. Guilherme, desculpa, o senhor seja bem-vindo novamente ao nosso Conselho. Até então a gente vem avaliando a questão das cavidades. Inclusive, foi até um dos motivos do arquivamento a não entrega a contento dos estudos que nós solicitamos para avaliar essas cavidades. Com relação ao Cecav, uma das condicionantes do processo, caso ele fosse deferido – e é o que adotamos em todos os processos –, é a condicionante de todas essas cavidades serem cadastradas junto ao Cecav. Então posterior à análise, à concessão da licença, todas essas informações da cavidade o empreendedor deve protocolar isso lá no Cecav, para avaliação dele.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “Então seria só como condicionante após o deferimento. Antes no acompanhamento até para poder, eventualmente, avaliar a importância espeleológica do local não, não é?” Gislardo Vinícius Rocha de Souza/URA Norte de Minas: “Isso a gente avalia.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “Não pelo Cecav eu digo. Está certo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só complementando, Dr. Guilherme, se o senhor me permite, com a Lei Complementar 140, que apenas um órgão licencia as atividades, essa questão da espeleologia passou para o Estado, então é o Estado que faz toda essa avaliação. Eu participei, inclusive, da

IS, da construção da IS sobre cavidades, nós tivemos reuniões com o Cecav, mas a competência é do órgão estadual de estar fazendo todas as avaliações. O que pega? Após validado esses estudos, esses estudos são levados ao Cecav para que ele cadastre essas cavernas dentro do cadastro mesmo do Cecav, onde tem as cavidades, o banco de dados. Ele leva ao cadastro, mas a competência para estar analisando, inclusive, validando isso, é do Estado e não mais do Cecav. Somente algumas compensações que passam para a competência federal, mas a competência para essa questão toda é do Estado. Só lembrando, senhores conselheiros, caso o processo seja desarquivado ou não sendo desarquivado, não sendo desarquivado, finda-se a questão, e o empreendedor tem que entrar com um novo processo de licenciamento ambiental corretivo. Caso seja deferido, o que acontece? O processo é desarquivado. O que significa que o processo é desarquivado? Ele volta para a análise do órgão ambiental. Ele voltando para a análise do órgão ambiental, o Estado vai emitir para ele as pendências que foram verificadas no decorrer do processo. Aí ele vai ter 60 dias para apresentar. Não apresentou em 60 dias, ele pode pedir prorrogação por mais 60 dias. Não apresentou em 120 dias, ele pode ainda fazer uso do sobretempo do processo. Então o processo volta para a análise, não é deferimento do processo nos termos que está neste momento. Pois não, Fernando.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Eu só tenho novamente que parabenizá-lo, presidente, pela explanação, e a equipe. Fica claro que o empreendedor, nesse caso, só pede a oportunidade de fazer as manifestações a tempo para que o processo não tenha a morosidade e os custos necessários. Eu acredito que ficou muito claro. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ainda com o Conselho.” Conselheiro Guilherme Roedel Fernandez Silva/MPMG: “Está sendo arquivado justamente porque o empreendedor não cumpriu o que já tinha sido solicitado. Ou seja, o parecer é pelo arquivamento justamente porque já foram solicitados todos esses esclarecimentos, e foram descumpridos os prazos, continua funcionando. Então se votar aqui para desarquivar ele continua tendo mais prazo. Ou seja, esse prazo já passou, vamos dizer assim.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Correto. Foi dado o prazo, os prazos estipulados no Decreto 47.383, e o empreendedor não entregou as informações a contento ou deixou de entregar. Lembrando que, se os senhores pegarem no Decreto 47.383, os casos de arquivamento: não pagamento, não entrega das informações complementares ou não entrega de forma a contento. Esses são os três casos previstos nos casos de arquivamento. Então a pedido do empreendedor. E nesse caso foram dados os prazos legais, e o empreendedor não entregou. Então é por isso que foi encaminhado para arquivamento. Correto, Dr. Guilherme. Pois não, Fernando.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Só uma questão: eu gostaria de ouvir o empreendedor, se ele está presente, senhor presidente, só para também não ser advogado do diabo aqui, tendo em vista que cada caso é um caso, e nós estamos aqui para analisar de uma forma ampla, dando oportunidade para que todos se manifestem.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vou chamá-los aqui, Fernando. É porque primeiro eu esgoto aqui com os senhores e as senhoras, chamo os responsáveis pelo empreendimento, inclusive, a consultoria do empreendedor; retorno aos senhores e depois eu passo a palavra à equipe técnica para se manifestar e, posteriormente, retorno aos senhores, caso haja alguma necessidade. Então aqui por enquanto eu estou com os senhores. Se não houver nada, eu começo a chamar os inscritos. Então vou começar então pelos inscritos. A primeira inscrita é a Sra. Raquel Gouveia. Sra. Raquel está apta a manifestar? Pois não, com a palavra, a senhora tem 5 minutos, podendo ser prorrogados.” Raquel Gouveia/representante do empreendedor: “Obrigada. Primeiro, boa tarde, senhor presidente, senhoras conselheiras, senhores conselheiros. Eu queria agradecer a oportunidade que os senhores estão dando para que a gente se manifeste aqui relacionado a esse nosso pleito de desarquivamento do processo. Como nós temos outros inscritos, que são profissionais... Eu sou diretora de Sustentabilidade da empresa. Como nós temos outros inscritos aqui, que eu acredito que tecnicamente sejam até mais habilitados do que eu para responder a questões técnicas e para tratar de algumas das questões técnicas com relação ao processo, eu vou aproveitar esses minutos para apresentar um pouquinho da nossa empresa e do nosso projeto, porque eu acho que é um contexto importante para que os senhores e as senhoras possam decidir com relação a essa possibilidade de desarquivamento. O Grupo Primavera é um grupo que possui vários empreendimentos, várias fazendas de café no Estado de Minas Gerais e na Bahia, é um grupo formado por pessoas tradicionais da área do café – eles brincam que eles nasceram debaixo do pé de café – e também por um investidor institucional canadense, com participação minoritária; é como se fosse uma Previ canadense, é um fundo de pensão canadense. E com isso acho que a gente tem visão e uma oportunidade, uma maneira de trabalhar até um pouco diferente do que é o convencional do café. Porque temos a tradição, o conhecimento técnico, mas temos também obrigações de governança, obrigações com relação a questões ambientais e de conformidade que são bem diferenciadas e muito em linha com o que são as melhores práticas internacionais. Então é um fundo que preza muito por isso, nos cobra com relação a isso. E dentro disso a nossa tese de investimento é sempre a aquisição de áreas de café já formadas, fazendas já formadas ou a aquisição de áreas de outras culturas para conversão. Não existe na nossa tese de investimento a conversão, por exemplo, de vegetação nativa em café. Então a gente

trabalha sempre até porque nós somos certificados pela Rainforest, então qualquer conversão a partir de 2019, no nosso caso, é proibida. Nós temos fazendas hoje no Norte de Minas, investimos geralmente em áreas que não são tradicionais para o café, temos no Cerrado, no Vale do Jequitinhonha, agora a Bela Vista; temos fazenda na Bahia, temos cultura de sequeiro e cultura irrigada, também temos boa tecnologia para irrigação. E o que entendemos com relação a esse empreendimento que eu acho que é importante para os senhores considerarem? Nós estamos fazendo uma substituição, a nossa ideia, o nosso pleito é por fazer uma substituição de eucalipto para café. Podemos também ali plantar outras culturas de grãos em sequeiro, inclusive, café sequeiro, que é um pouco mais complicado, mas não é impossível. Mas a nossa intenção é fazer essa substituição. Nós entendemos que isso traz um ganho ambiental para a região, mas entendemos, principalmente... Eu não vou entrar tanto no ambiental, que talvez vocês já devem ter esse conhecimento de qual é a diferença de você ter uma plantação de café, que é uma cultura perene, uma cultura em que a planta dura em média 30 anos a 100 anos; é uma planta que, enfim, renova o solo, segura carbono no solo e uma série de questões. Mas existe também uma questão social muito relevante numa substituição de eucalipto por café. Quando chegamos lá, quando adquirimos essa fazenda, que tinha mais ou menos 5.000 ha de eucalipto plantado, eram 12 funcionários trabalhando para poder manter essa plantação de eucalipto. E o que tinha lá em cima na serra do Cabral era uma situação honestamente triste: era grileiro de cristal em condições subumanas, era pesado até de ver o que acontecia; eram pessoas que invadiam e que colocavam fogo nas plantas. Desde que tem uma florzinha lá que dá uma espécie de artesanato. Enfim, entramos ali, temos que colocar segurança. E para o café, diferente do eucalipto, para cada 10 ha eu preciso de uma pessoa. Então quer dizer, se um dia chegar ali no nosso sonho de fazer toda aquela área que era de eucalipto... De novo, a área já era de eucalipto, já era de silvicultura. Então até com relação à questão das cavidades não está na zona de influência específica das cavidades, não fizemos nada próximo, nem próximo às cavidades, não construímos nada, não implantamos nada, não fizemos nada. Não chegamos nem perto delas. Eu acho que até foi uma pergunta que surgiu. No momento em que fazemos isso, chegamos a esse sonho de pegar todo o eucalipto, se conseguimos a questão hídrica e tal para poder fazer isso, a gente emprega 1.000 pessoas, e 1.000 pessoas são basicamente um terço da população de Augusto de Lima, que é a nossa cidade ali mais perto. Então nós achamos que tem uma questão social ali relevante... Então só para concluir, que eu acho importante, nós vamos falar de questões técnicas com outro inscrito, mas eu acho que o presidente foi perfeito em dizer que o nosso pleito é só mesmo para que desarquive, para que a gente não perca os três anos de processo. Foi um processo extremamente complexo, foram quatro vistorias de cavidade. Nós entendemos que, se houve falha do empreendedor, se houve essa percepção de falha, não foi por má vontade. A gente não se nega a produzir nenhuma informação. Mas apenas às vezes por uma diferente interpretação, de entendimento e, principalmente, pela complexidade. Então você faz a vistoria das cavernas, você pede uma informação, você entrega, você precisa de mais elementos para o convencimento do órgão. Nós entendemos isso. Então queremos só essa oportunidade que consigamos concluir, complementar com tudo aquilo que o órgão precisa para que ele fique confortável em conceder essa renovação. Então é isso. E depois o meu colega vai falar um pouco mais das questões técnicas do pedido. Muito obrigada pela oportunidade.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Obrigado, Sra. Raquel. Cesar Augusto. Boa tarde, Cesar, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Cesar Augusto/representante do empreendedor: “Boa tarde, senhor presidente, boa tarde, conselheiros. É um prazer estar falando com vocês aqui hoje. A minha fala caminha muito dentro daquilo que a Raquel trouxe na sua fala final. O nosso pedido, o nosso pleito aqui é pelo desarquivamento do processo. Então toda a intenção do empreendedor é trazer os esclarecimentos que o órgão ambiental entende que são necessários para poder proceder o licenciamento. Trazendo algumas informações técnicas que eu acho que são interessantes e que fundamentam esse pedido nosso de desarquivamento, o empreendimento tem condições de fazer a irrigação em parte dessas áreas com base no estudo de disponibilidade hídrica que existe hoje acostado ao processo, mas ele também tem condição de fazer uso das outras áreas com modalidade de sequeiro ou com a própria continuidade da atividade de silvicultura, até que haja as devidas outorgas e concessões hídricas necessárias para que possa ir havendo eventuais expansões da área de café irrigado. E nós entendemos que possam ter restado dúvidas a esse respeito e estamos aqui para poder prestar esses esclarecimentos e desejamos fazer isso dentro dos aspectos formais; e também quanto aos demais aspectos que envolvem espeleologia ou mesmo quanto ao ponto de abastecimento. Nos aspectos que envolvem a espeleologia, é importante destacar que uma parte do empreendimento está numa área de baixo potencial espeleológico. Então estamos falando de uma seção do empreendimento que se apresenta com elevado potencial, com alto potencial para ocorrência de cavidades. Uma parte dele foi adensada, conforme determinado pelo órgão ambiental, mas entendeu-se da manifestação do órgão ambiental que isso deveria se estender para outras áreas. E o empreendimento deseja fazer isso, deseja fazer o atendimento dessas informações. E para que ele consiga fazer isso ele precisa da reabertura do processo administrativo para que possa avançar com a entrega desses estudos ambientais que o órgão

ambiental entende serem necessários. Então o nosso pleito, a nossa fundamentação técnica trabalha muito nesse sentido. O nosso aspecto não é de contestação ou um aspecto que busque uma comprovação de qualquer tipo de equívoco em análise técnica que possa ter ocorrido. Nosso intento é de encontrar o caminho para obter a regularização ambiental, e para isso desejamos tão somente deste Conselho a oportunização da reabertura do processo para que possamos estar fazendo a entrega de todas as informações, de todos os esclarecimentos, da comprovação dos aspectos que envolvem a regularidade hídrica, dos aspectos que envolvem o potencial espeleológico. Então esse é o nosso pleito. Agradeço, senhor presidente, pelo tempo concedido. Nós estamos aqui com a nossa equipe também para poder prestar os esclarecimentos, mas desde já eu reforço as palavras da Raquel no sentido de que o nosso pleito é no sentido da reabertura do processo para que possamos, efetivamente, estar comprovando a viabilidade ambiental da disponibilidade hídrica, comprovando as questões espeleológicas e fazendo todo o atendimento dos requisitos necessários para que o processo possa ter seu seguimento, para que a licença possa ser renovada. Muito obrigado, senhor presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Cezar, pela manifestação. Passo a palavra à Dra. Maria Cláudia. Só alertando a senhora, a senhora tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não.” Maria Cláudia/representante do empreendedor: “Boa tarde, presidente, boa tarde, conselheiros, obrigada pela concessão da palavra. Eu vou reforçar o que já foi dito até agora, pode parecer redundante, mas o que está sendo colocado em votação hoje não é a concessão da licença, é uma oportunidade para a empresa entregar informações, esclarecer pontos para a URA ou até atender novas exigências para a URA sem ter que iniciar um novo processo de licenciamento. Como a Raquel, representante da empresa, falou, esse processo já tem quase três anos de tramitação, foram várias vistorias já realizadas, então iniciar um novo processo seria um custo não só para a empresa, como também para o próprio Estado. Formalizar e começar um processo do zero vai trazer custos também para o Estado. Então seria finalizar um processo agora e daqui um tempo trazer o mesmo processo para vocês deliberarem a licença, enquanto com pequenos ajustes, pequenas correções, pequenas explicações dentro desse mesmo processo, a gente conseguiria deliberar sobre a licença. Obviamente que a URA pode deliberar, pode manifestar até pelo indeferimento da licença, isso não está em pauta aqui agora, mas somente a continuidade do processo. E só fazendo um pequeno esclarecimento ao que o Dr. Guilherme perguntou, sobre descumprimento de prazo, a empresa não descumpriu prazos, ela entregou as informações complementares há tempo, contudo, o conteúdo dessas informações complementares, pela análise da URA, não atendeu o que foi solicitado. É justamente isso que a Raquel chama de às vezes uma diferença de interpretação e é o que queremos ajustar. Entender realmente o que a URA está solicitando e entregar aquilo que está solicitando de forma a propiciar a ela o entendimento do empreendimento como um todo e a dar o convencimento, o conforto para que ela opine favoravelmente a esse empreendimento. Então é isso. Eu acho que lembrar a todos do princípio da economia processual, de evitar que um novo processo seja formalizado. Acho que vai ser bom para todo mundo, não só para a empresa, como também para o Estado e para os próprios conselheiros. Então é esse o nosso pleito.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação da Dra. Maria Cláudia. Nós temos alguns inscritos aqui que colocaram se necessário. Sr. Jean Charles Sousa e o Sr. Eduardo Pena colocaram se houver necessidade. Os senhores querem se manifestar?” Eduardo Pena/representante do empreendedor: “Presidente, boa tarde. Boa tarde, conselheiros e conselheiras. Eu vou passar a palavra para o Jean, da GeoHorizonte, porque por se tratar de um assunto assim, principalmente, da parte de espeleologia, ele vai prestar maiores esclarecimentos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Sr. Jean está na sala?” Jean Charles Sousa/representante do empreendedor: “Boa tarde a todos, ao presidente, aos conselheiros. Se vocês me permitem na minha fala ser um pouco mais técnico, eu acho que pode contribuir mais para a discussão. Apesar do volume de feições, de muitas feições identificadas, lá tem um padrão de cavernas pequenas. O volume é grande, mas o padrão de cavernas é pequeno. Então a maioria das cavernas lá, elas provavelmente seriam ou de baixa ou de média relevância. Tem uma ou outra caverna que se destaca por um volume maior de desenvolvimento. Sobre o impacto, em nenhuma caverna foi identificado impacto nem no atual momento dos estudos nem foi, de acordo com a avaliação de impacto, com mapa de uso de solo, com avanço do empreendimento, a possibilidade de qualquer impacto negativo irreversível perante as cavidades. Sobre as informações complementares, todas que foram solicitadas pela URA Norte foram atendidas e entregues, todas dentro do prazo, todas eu acho que até antes do prazo, se eu não me engano. Só para vocês terem uma noção, como que contextualizamos a fazenda, por ela ser muito grande? Nós separamos os locais onde tem concentração de cavernas em afloramentos. Então lá são 88 afloramentos. Foram visitados pela URA 24 afloramentos. Apenas três foram solicitado adensamento. Então nós fomos e adensamos os locais que foram solicitados. Então temos durante um ano três vistorias que foram realizadas, e em nenhum momento a prospecção durante essas vistorias foi apontada como insatisfatória, tanto que a própria solicitação dos adensamentos solicitados perante ao que foi visitado foi muito baixa em relação ao volume da fazenda. Então esse é um outro ponto. Sobre a área de influência, que é um ponto preocupante, essa delimitação de área de influência foi até dentro do processo

citado, no processo de arquivamento, não tem hoje na legislação um método de área de influência definida igual tem na IS para determinados assuntos. Então temos dentro da URA entendimentos divergentes sobre qual método que se usa para delimitação de área de influência, então cada técnico analisa de uma maneira diferente. O técnico que está analisando entende que devia ser uma nova área de influência, só que isso não veio nas informações complementares. Das três informações que foram solicitadas, nenhuma foi solicitada para fazer essa alteração. Então todas as informações solicitadas foram entregues. Por quê? A empresa desde o início tem um compromisso muito grande e uma preocupação muito grande com os estudos ambientais, então todos os trabalhos foram feitos com muito empenho e para atender minuciosamente todas as informações que foram solicitadas. Então o que eu posso garantir é que foi solicitado, foi atendido e foi feito com o máximo de excelência possível, tanto por nós como também pela empresa, que deu todo o suporte e deu para nós também as informações. Então é isso que eu tinha para pontuar.” Eu agradeço a manifestação do Sr. Jean. Próximo inscrita, Sra. Cibele. Tem condições de se manifestar?” Cibele/representante do empreendedor: “Boa tarde, senhores conselheiros e senhoras conselheiras, senhor presidente. Muito obrigada pela oportunidade da fala também. Tendo em vista todas as falas até o momento em relação ao empreendimento, inclusive, com a área técnica também agora com o Jean, da GeoHorizonte, eu só queria complementar e fechar realmente essa questão do patrimônio espeleológico. O que temos aqui é que o patrimônio espeleológico até o momento está todo preservado. Não existe, como foi dito até pelo próprio Jean, não houve nenhum impacto irreversível em nenhuma cavidade. Todo o patrimônio, de fato, se encontra preservado em toda a área da fazenda. Então foi feita toda essa prospecção em toda a propriedade, e, como levantada a informação, somente alguns afloramentos rochosos foram escolhidos para um mapeamento um pouco mais adensado. E foram, de fato, inclusive dentro dos autos de fiscalização, pela equipe técnica da URA, dizendo que de fato não havia nenhum impacto e que todas as feições até então mapeadas não tinham nenhum tipo de impacto dentro das cavidades. Então todo o patrimônio estava em bom estado de conservação e preservado. Eu só queria finalizar a minha fala dizendo que o empreendedor em nenhum momento se furtou a qualquer outro mapeamento das outras cavidades, e com o desarquivamento do processo isso será continuado todos os estudos. Então pela própria IS também, a 07/218, na verdade, ela vai dizer que todo o patrimônio, até que tenha todo o estudo contemplado, vai continuar sendo preservado. É só isso que eu queria dizer, senhor presidente. Muito obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação da Sra. Cibele. Encerramos com os inscritos. Retorno ao Conselho antes de passar a palavra para a equipe técnica da URA. Henrique, pois não.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Obrigado novamente pela palavra, Yuri. Nós aqui da Faemg entendemos que atividade agrossilvipastoril, no caso que estamos debatendo e atividade de bovinocultura, também atividades de silvicultura, no caso do plantio de café, não possuem o impacto em cavidades assim como outras atividades, como de infraestrutura, a própria mineração. Nós entendemos que existe todo um regramento desde a Resolução Conama, o próprio decreto federal de 2022, mas confirmado com o que foi falado tanto pelo Jean quanto a representante da empresa agora, é que os empreendimentos preservam essas cavidades. E aí entramos numa situação que realmente como conselheiro o que nos dá tranquilidade aqui nesse caso é que a atividade é compatível com a preservação desse patrimônio arqueológico. Então esse ponto eu gostaria de trazer à tona aqui porque eu acho importante. Nós do setor agrossilvipastoril temos que cumprir uma série de exigências, reserva legal, áreas de reserva permanente e no caso determinado território, que é o caso aqui da região de Buenópolis, onde apresenta esses maciços; e, salvo engano, eu não fui a essa fazenda, mas já fui a outra fazenda na região; esses maciços são em paredões, então são de fácil localização, caso tenha. Então eu acho que a fala do Jean foi muito pertinente e também da representante, isso nos traz tranquilidade. Primeiro que não estamos tratando aqui de qualquer impacto real nessas cavidades; e se necessário aprofundar nos estudos, fazer as complementações, isso é perfeitamente natural num processo administrativo que possui uma certa complexidade. Nós aqui da Faemg também temos uma visão no sentido que o processo de licenciamento dos imóveis rurais, das atividades agrossilvipastoris precisa avançar. A própria silvicultura já teve um grande avanço. No final do ano passado conseguimos fazer uma revisão do parâmetro na DN 217 do COPAN que baseia o licenciamento ambiental e estamos imbuídos para que essas exigências sejam aplicadas também para outras atividades, como as próprias culturas perenes e semiperenes, bovinocultura. Então eu acho que a legislação é ampla, claro que temos que cumprir, mas também temos que tratar quem é diferente de forma diferente. O impacto da nossa atividade no patrimônio arqueológico é muito baixo. Claro, salvo engano, alguma intervenção direta caso ocorra. Vamos supor, se for fazer um plantio, desde que seja respeitado o limite, entendemos que realmente não tem nenhum tipo de dano ambiental, o que nos dá um certo conforto na decisão que vamos tomar. Obrigado pela oportunidade. Desculpa me alongar, mas é importante expressar esse posicionamento aqui da Federação da Agricultura. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Henrique. Ediene, pois não.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “O que eu gostaria de ressaltar, neste momento, é importante até discutir sobre todas essas situações que envolvem o

processo, mas o mais importante neste momento é focar que essa permissão, caso voltar na parte do desarquivamento, a gente tão somente estaria viabilizando a regular continuidade da renovação da licença. Isso, consequentemente, com o efeito de suspensão, do efeito suspensivo, todas essas discussões, todas essas análises, que não seria o caso agora, estaria pelo órgão competente sendo analisado, se precisar de novo estudo, o próprio órgão irá exigir. E assim dar continuidade nas operações sem comprometer a regularidade ambiental. Então neste momento o mais importante, por mais que esse empreendedor teve todo o seu prazo, teve a possibilidade de fazer isso há tempo, sem chegar aqui neste momento, mas o mais importante que neste momento nós temos que atentar é que tudo isso, tanto para o órgão público e quanto para o empreendedor, é tudo muito difícil, tem muitos desafios, e que nem sempre consegue atender a tempo todas as demandas, todos os indicadores que precisam estar prontos naquele momento dentro dos prazos. Ainda mais considerando que o prazo para o empreendedor é um, e para o órgão ambiental, pela entidade, é outro. Então neste momento se nós conselheiros temos essa possibilidade de ir fazer com que o processo continue o seu curso, talvez discutir uma possível devolução da taxa paga, e é para o próprio Estado. Então é o momento de pensar numa desburocratização mesmo desse trâmite. Eu penso que agora teríamos que focar essa discussão, sabendo que o principal motivo de estarmos votando aqui seria esse. São essas minhas considerações, presidente. Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado. Retorno ao Henrique. Pois não, Henrique.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Obrigado pela oportunidade. Eu acho que a representante da Aprosoja, Ediene, fez uma manifestação muito ponderada e é nesse sentido também que nós temos trabalhado no Conselho de Política Ambiental, que acreditamos que a boa política ambiental é muito baseada nas questões de razoabilidade. E nós entendemos também que o órgão tem feito esse trabalho, esse diálogo constante com a sociedade civil. E uma dúvida que eu fiquei, presidente, eu não sei se posso fazer a pergunta diretamente ao representante da empresa, que é o Jean, da GeoHorizonte. Enfim, por gentileza, se você puder me orientar. Esses estudos já estão sendo providenciados, essas complementações? Independente aqui da reunião, como tem essa situação que vocês estão buscando a regularização, eu gostaria de saber se isso já está em andamento. Até mesmo para termos essa informação aqui, eu acho que vai ser muito importante para todos na reunião. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Henrique. Eu vou chamar a equipe da URA e depois passo a palavra ao representante da empresa, a empresa verifica quem vai responder, o responsável para falar especificamente sobre esse ponto. Eu passo a palavra agora para a equipe técnica da URA. Pois não.” Gilmar Figueiredo Guedes Junior/URA Norte de Minas: “O processo foi arquivado no que se refere à espeleologia por deficiência nos estudos, principalmente no que se refere a prospecção espeleológica. Todas as fiscalizações que a URA fez no empreendimento a gente identificou novas cavernas não identificadas nos estudos. Bem provavelmente no empreendimento vai ter diversas novas cavernas. Continuando os estudos pelo empreendimento, eles vão identificar novas cavernas. Então hoje lá provavelmente tem diversas cavernas ainda não avaliadas, não identificadas, que precisam ser identificadas. Teve deficiência também nos estudos de área de influência, foi informado que aqui na URA não tem procedimento, mas nós temos sim procedimento, seguimos uma linha de raciocínio. Porém, cada empreendimento tem um tipo de impacto. Às vezes, é uma área mais vulnerável ou não. Temos diferença de avaliação dos tamanhos das áreas, até dentro de um próprio empreendimento. Então a gente sim segue um raciocínio, segue um entendimento técnico na definição dessas áreas. Mas o principal ponto do arquivamento é o fato da deficiência na prospecção, e sendo assim possa ter diversas cavernas lá na área ainda hoje que não foram descobertas e não foram avaliadas.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação. Só ressaltando, o Gilmar é extremamente competente, técnico nosso; outro também, Pedro; o pessoal da geologia. Referência em Minas Gerais nesse aspecto em relação a cavidades. O pessoal a equipe técnica aqui está sempre sendo chamado não só para participar de cursos, como para ministrar cursos fora, pela competência que têm. Então procedimento e metodologia para análise do que nos é apresentado, os senhores podem ter certeza que nós temos. Fernando, pois não.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Eu queria primeiro parabenizar a equipe técnica da URA. Eu venho acompanhando já há algum tempo o trabalho, sempre muito robusto, muito conciso. Mas até no meu entender enquanto sociedade civil organizada, haja vista que neste momento não se discute aqui impacto ambiental e sim simplesmente a volta do processo, ou seja, o não arquivamento dele para que justamente esses estudos possam ser apresentados. E eu percebi que o empreendedor apresentou uma equipe técnica também muito robusta, de alta capacidade, demonstrou o interesse em fazer isso, e simplesmente é uma questão de economia processual mesmo. Eu acho que não compete começar tudo de novo, haja vista que o empreendedor tem a vontade e demonstrou aqui claramente que pretende apresentar tudo e de acordo com a necessidade. Então simplesmente até mesmo pelo que citou o técnico essa possibilidade com o não arquivamento será atendida. Então é somente isso, senhor presidente. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço. A senhora Raquel vai responder a pergunta do Henrique?” Raquel Gouveia/representante do empreendedor: “Sim. Nós, já desde o momento em que entendemos essa diferença de percepção e de

entendimento, de interpretação até talvez da técnica, entendemos que a URA então estava descontente com o que foi apresentado, já solicitamos sim ao Jean que complemente os estudos, que já dê início, porque são estudos longos, considerando a hipótese e a possibilidade de desarquivamento ou mesmo a possibilidade de um outro processo. Claro que a gente gostaria e a gente pleiteia o desarquivamento. Aí o que eu quero é só reiterar mais uma vez para que os senhores fiquem tranquilos e para que também a equipe técnica da URA fique tranquila. Em que pese haver eventualmente diferentes visões, interpretações técnicas do que é demandado, prevalece a interpretação e a demanda da URA. Então nós estamos sim dispostos, agora tendo entendido o que é essa demanda, tendo entendido o aprofundamento disso, nós estamos dispostos a entregar dentro da profundidade que for solicitada. Eu falo que o consultor às vezes fica numa posição difícil porque ele não pode pedir para o empreendedor, onerar o empreendedor às vezes com uma extensão de análise maior do que o que ele entendeu no pedido. Mas agora, isso estando esclarecido, ninguém precisa ter dúvida de que nós vamos... Agora que nós entendemos, compreendemos isso bem, nós vamos fazer no adensamento e dentro do dentro do que for solicitado pela URA para que a equipe técnica fique confortável, no momento seguinte, em analisar, aí, sim, de fato, o licenciamento, a licença, conceder a licença para que possamos continuar com o nosso projeto, que acreditamos mesmo que vai trazer um desenvolvimento importante para a região.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Sra. Raquel. Fernando, pois não.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Senhor presidente, só para efeito de futuros entendimentos, eu peço que a gravação seja transcrita na íntegra. Muito obrigado.” 8) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 9) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 09/06/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **115413000** e o código CRC **5E8B099B**.

